

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

CAMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
REJEITADO (A) NA SESSÃO DE
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT
REJEITADO (A) NA SESSÃO DE
PRESIDENTE

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 109/2020
19/03/2020
Cruzina Paixão Bonfim
PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS DONATO MONACO DE ARAUJO, vereador, brasileiro, convivente, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 940264-0, inscrito no CPF sob nº 651.571.411-49, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devidamente inscrito como eleitor na Zona 03, Seção 110, título nº 014573981899, residente e domiciliado na Praça Manoel Loureiro, nº 88, Centro, Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000, celular (65) 999067100, **JOÃO AUGUTOS DE ARRUDA**, vereador, brasileiro, convivente, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 07437602-9, inscrito no CPF sob nº 535.254.18191, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devidamente inscrito como eleitor na Zona 03, Seção 122, título nº 004112631864, residente e domiciliado na Zona Rural, Forquilha do Rio Manso, lote 117, Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000.

vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer a presente **DENÚNCIA** em face do **Excelentíssimo Senhora Vereadora Municipal Selma Anzil**, com base na Constituição Federal e Lei 1.079/50, seguindo o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, consoante razões de ordens fáticas e legais que passa a expor:

I - DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA

O art. 5º do Decreto-Lei 201/67, estabelece que:

“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior,

obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante."

Assim, qualquer cidadão poderá efetuar a denúncia em face da Vereadora **SELMA ANZIL** perante a Câmara de Vereadores, para que esta analise a admissibilidade da acusação e, posteriormente, a instauração do processo.

Na admissibilidade da denúncia a Câmara de Vereadores verificará a consistência das acusações, se os fatos e as provas dão sustentabilidade, se os fundamentos são plausíveis ou, ainda, se a notícia do fato denunciado tem razoável procedência.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTO DA DENÚNCIA

Os Denunciantes são brasileiro nato, cidadão da República Federativa do Brasil no exercício dos seus direitos conferidos pela Lei Maior, conforme os documentos em anexo.

Portanto, possui plena legitimidade para apresentar a presente Denúncia.

O Denunciado praticou infração político-administrativa grave, sujeita à apuração e sanção pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme restará demonstrado a seguir.

Constata-se que, através de consulta ao Portal de Transparência disponível na página da Prefeitura de Rosário Oeste, se visualizou que a Denunciada é servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Fiscal de Tributos, a qual foi

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
REJEITADO (A) NA SESSÃO DE

PRECIDENTE

afastada desde o início do mês de abril do corrente ano para concorrer ao cargo eletivo, no entanto se verifica que desde seu afastamento a Denunciada de forma dolosa e intencional vem onerando os cofres públicos municipais, com recebimento indevido de produtividade, chegando até o presente momento receber indevida a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze reais). (doc.anexo)

III – DOS APECTOS ILEGAIS DA CONDUTA

A conduta do Denunciado ofende a lei municipal 1234/2011, artigo 72 e artigo 5º e 6º da lei 1.178/2009, lei de produtividade.

Art. 72. As progressões e as gratificações obedecerão às regras estabelecidas na Lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais e na Lei que identificar e disciplinar os cargos em comissão e as funções gratificadas, do Município. Parágrafo único. Ao servidor em estágio probatório são vedadas qualquer forma de progressão.

Art. 5º – As quotas das ações inseridas no Anexo I desta Lei serão descritas em Boletim Individual, devendo ser inseridas em sistema de controle de ações fiscais auferido durante o mês em curso pelo Departamento de Tributos, mediante a validação do Diretor do Departamento de Tributos.

§ 1º - Após a verificação da autenticidade das informações do Boletim individual o Diretor do Departamento de Tributos, transcreverá os dados em mapa de apuração de produtividade, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Fazenda, que remeterá à Secretaria Municipal de Administração, para o pagamento do “Adicional de Produtividade Fiscal” em folha de pagamento, cuja apuração jamais se incorporará ao vencimento do servidor a qualquer título.

§ 2º - Para fins de pagamento do Incentivo de Produtividade, no caso de férias, 13º (décimo terceiro) salário e licença médica, **exceção para licença prêmio, afastamento para tratar de interesses particulares, para exercer mandato eletivo ou para exercer cargos em comissão, funções gratificadas fora do âmbito da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que precederem a concessão das mesmas.

Art. 6º – O servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para a percepção indevida do “Adicional de Produtividade Fiscal”, com dolo,

responderá administrativa, civil e penalmente pelo ilícito, sendo instaurado o competente processo administrativo, e suspensão à concessão do Adicional de Produtividade Fiscal até o julgamento do processo.

§ 1º - (...)

§ 2º - Se comprovado o dolo do servidor, deverão ser restituídos todo "Adicional de Produtividade Fiscal" recebidos do período apurado no processo administrativo, sendo que o Diretor de Tributos responderá solidariamente com o servidor culpado, se comprovada a omissão ou culpa em promover a apuração do ilícito no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser instaurado o devido processo administrativo disciplinar, com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa do acusado, com aplicação das sanções vigentes na Legislação Municipal.

Pelo princípio da moralidade se nota que a Vereadora age com dolo ao onerar os cofres públicos, se locupletando de dinheiro indevido mascarado através de salário.

Assim sendo a vereadora ao agir de forma dolosa, comete crime administrativo e criminal, agindo com quebra de decoro.

Não obstante os aspectos criminais que possam ser imputados a Denunciada - que devem ser apurados pelas instâncias competentes (**Ministério Público e Tribunal de Contas**) - a presente Denúncia objetiva apuração e aplicação da sanção prevista no artigo 4º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/67:

"Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

(...)

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;"

As infrações político-administrativas estão elencadas no art. 4º do Decreto-lei nº 201/1967, devem ser apuradas pelo órgão legislativo municipal, e seguindo o rito ali previsto.

Tais infrações tem forte aspecto político, defendendo o decoro, as normas institucionais dos poderes municipais, a ordem e funcionamento dos órgãos locais e os seus orçamentos.

O referido Decreto-Lei pretendeu proteger a integridade e a regularidade dos institutos municipais, determinando aos vereadores municipais a correta condução de suas funções e o respeito aos estatutos e regulamentos locais.

Nesse sentido, a conduta da Denunciada também ofende a Lei Orgânica Municipal.

Portanto, senhor Presidente da Câmara de Vereadores, não restam dúvidas quanto à comprovação dessas ilegalidades praticadas pela Denunciado, sendo que este ilibado Parlamento, certamente, não será conivente com condutas ilícitas.

IV – PEDIDOS

Pelo exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) o recebimento e processamento da presente denúncia, com base na lei municipal 1234/2011, artigo 72 e artigo 5º e 6º da lei 1.178/2009, lei de produtividade, seguindo o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67;
- b) seja a denúncia lida na primeira sessão e submetida sua aceitação ao plenário desta Casa Legislativa;
- c) caso aceita, seja constituída, na mesma sessão, a Comissão Processante, composta por três vereadores, sorteados dentre os desimpedidos;
- d) após instalação da Comissão Processante, seja notificado a Senhora Vereadora para apresentar defesa prévia, por escrito e indicar as provas que pretende produzir, podendo arrolar até dez testemunhas;
- e) com a defesa, seja emitido parecer da Comissão Processante sobre o prosseguimento ou não, submetendo o feito ao plenário;
- f) sendo votado o prosseguimento da denúncia, seja determinado o início da instrução, designando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para depoimento da denunciada e inquirição das testemunhas;
- g) seja oportunizada a denunciada a apresentação de razões finais, no prazo legal, e emitido o parecer final da Comissão Processante;
- h) ao final, seja julgada procedente a denúncia, em sessão de julgamento no plenário desta Casa Legislativa, por 2/3 (dois terços) de seus**

membros, em votação nominal e aberta, com a competente perda do cargo de vereadora e expedição do respectivo Decreto Legislativo de Cassação do mandado da Senhora Vereadora Selma Anzil;

i) em qualquer caso, seja comunicado o resultado à Justiça Eleitoral.

Pede deferimento.

Rosário Oeste-MT 08/10/2020.


MARCOS DONATO MONACO DE ARAUJO

Título de Eleitor nº 014573981899


JOÃO AUGUTOS DE ARRUDA

título nº 004112631864

Rol de documentos anexos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de endereço.
- Holerites.

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 109/2020
09/10/2020
Câmara Municipal de Rosário Oeste
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
REJEITADO (A) NA SESSÃO DE
23/10/2020
PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0743760-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2005

NOME JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA

FILIAÇÃO ARGEMIRO RAMOS DE ARRUDA

ALAIDE RAMOS DE ARRUDA

NATURALIDADE NOBRES-MT DATA DE NASCIMENTO 06/02/1968

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A2 FLS. 146

TERM 269 NOBRES-MT

CPF 535254181-91 *Casimiro*

Assinatura de João Augusto de Arruda

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João Augusto de Arruda

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




João Augusto de Arruda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/02/1968	0041 1263 1864		003	0122

MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO OESTE/MT DATA DE EMISSÃO 16/09/2013

JUIZ... ELEITORAL *Assinatura*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JOAO AUGUSTO DE ARRUDA
 RUA LINHA 2 117 0214033 FURQUILHA DO RIO MANSO LOT - COM. F.
 CEP 78470000 - ROSARIO OESTE / MT (AG: 5)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE E
 Rua Vereador João Barbosa C
 Cuiabá/MT - CI
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est.
 Nota Fiscal/Conta de Er

Classe/Subcls.: RURAL/RURAL RESIDENCIAL / Monofásica

Roteiro: 054-0022-039-0175

0

Nº do Medidor: 00002006787

Referência: MAR/18

Emissão: 26/03/2018

57

Série: B NF: 0

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 646 4196

ligação gratuita

Acesse: www.energisa.co

Identificador para Débito Automático: 00007291602
 UC - UNIDADE CONSUMIDORA

6/729160-2

CANAL DE CONTATO

- Furto de energia é a maior roubada. Pode provocar aciden graves, além de ser crime e dar cadeia. E ainda prejudica a quem não faz: o furto prejudica a qualidade do fornecimento pode causar queda de energia, queima de eletrodomésticos e até incêndios.

- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosq transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da S Governo Federal.

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL 16,32	41,90	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL 32,65		CONTRATADA
DIC ANUAL 65,30		LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL 8,19	9,00	LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL 16,39		
FIC ANUAL 32,8		
DMIC 8,76	8,25	
DICRI 16,60		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

JOAO AUGUSTO DE ARRUDA
 RUA LINHA 2 117 0214033
 FURQUILHA DO RIO MANSO LOT
 ROSARIO OESTE
 CNPJ/CPF/RANI 53525418191

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA MT	26,36	26,46
COMPRA DE ENERGIA	49,94	50,11
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	3,78	3,78
ENCARGOS SETORIAIS	9,91	9,94
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	9,67	9,70
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	99,66	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2018): R\$ 43,51

CONTA REFERENTE A

MAR/18

ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	CONSUMO DIAS
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
22/02/18	14908	23/03/18	15166	1	258 29

APRESENTAÇÃO

02/04/2018

DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA

24/04/2018

FATURAS EM ATRASO

08/03/2018	195,94
07/02/2018	99,00

DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/Cofins (R\$)	PIS (R\$) CO (0,5088%)	CO (2)
0601	Consumo em kWh	258,000	0,375060	96,76	13,40	30	4,02	96,76	0,49	
0610	Subsídio			41,47	5,74	30	1,72	41,47	0,21	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0906	Devolução Subsídio			-38,57	0,00	0	0,00	0,00	0,00	

CCI: Código de Classificação do Item Total: 99,66 19,14 5,74 138,23 0,70

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 17/04/2018. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsidere essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

Diferimento de ICMS R\$51,69

Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento Subvenção Dec Est. 2290/14 R\$ 38,57

-- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>
 - Rota rural - Leitura plurimensal faturado pela média

Média últimos meses (kWh)

258

VENCIMENTO

09/04/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 99,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

265	267	70	248	250	150	254	257	349	258	261
MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18

Reservado ao FISCO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA**

Inscrição: **0041 1263 1864**

Zona: 003 Seção: 0122

Município: 91537 - ROSARIO OESTE

UF: MT

Data de nascimento: 06/02/1968

Domicílio desde: 22/03/2000

Filiação: - ALAIDE RAMOS DE ARRUDA
- ARGEMIRO RAMOS DE ARRUDA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 10:06 em 09/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

Conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VKIG.CC8A.WF7K.BG/Ø

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996974220

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ROSARIO OESTE, MT DATA EMISSÃO: 01/09/2020

ISS10000000
MT04561933

MATO GROSSO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

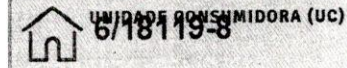
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARCOS DONATO MONACO DE ARUJO
 PRACA MAIOREL LOUREIRO, 88/1170140000 - INDEFINIDO
 ROSARIO - EE-TE/MT CEP: 78470000 (AO: 5)



CPF/CNPJ: 041165157141149

Grupo: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ Subgrupo: B1
 Classe: RESIDUAL/MT/ Subclasse: RESIDENCIAL
 Localização: BILÁSCIO
 Roteiro: 1 - 2 - 1 - 495 Nº Medidor: 00007537168



REGISTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000181198

VALOR DA FATURA R\$ 178,44	VENCIMENTO 09/09/2020
REFERÊNCIA Set/2020	CONSUMO 188kWh 8,74 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS Sujeito a corte! Recebido de vencimento Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/09/2020 Regularize seus débitos	
FATURAS EM ATRASO Ago/20 R\$164,38	

C.C.I.	Descrição	Quant	TARIFA / Tributos		Valor Base Calc. Total (R\$)	Aliq. ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$) 4,3572%	
			Tarifa	Tributos						
1831	Consumo em kWh	1,00	0,818910	153,95	153,95	17	26,17	153,95	1,45	6,70
1832	Taxa de Iluminação			24,49	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

C.C.I. Código de Classificação do Item	TOTAL	178,44	153,95	26,17	153,95	1,45	6,70
Tarifa s/ Tributos		0,836290					

RESERVADO AO FISCO a367.4beb.d564.ad3a.5a6b.f658.c19a.76b5.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		LEITURAS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês	Consumo (kWh)	Anterior	Atual	Descrição	Valor (R\$)	%
Set/20	257	17643	17831	Serviços de Dist. da Energisa/MT	43,00	24,09
Out/19	255	17431	17643	Compra de Energia	58,81	32,85
Nov/19	400	17219	17431	Serviço de Transmissão	4,33	2,43
Dez/19	252	17007	17219	Encargos Setoriais	13,89	7,67
Jan/20	264	16795	17007	Impostos Diretos e Encargos	58,81	32,86
Feb/20	177	16583	16795	Outros Serviços	0,00	0,00
Mar/20	224	16371	16583	Total	178,44	100,00
Abr/20	209	16159	16371	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 7/2020)	R\$64,34	
Maio/20	150	15947	16159			
Jun/20	153	15735	15947			
Jul/20	175	15523	15735			
Ago/20	236	15311	15523			
Média	236					

INDICADORES DE QUALIDADE				PERÍODO: 01/10/2019 - 30/09/2020	
METRA	MENSAL	APURADO	TRIMESTRAL	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	10,73	0,00	21,46	42,93	NOMINAL 127
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,80	0,00	7,60	15,20	CONTRATADA
Duração da interrupção de energia no período - DMIC	5,63				LIMITE INFERIOR 117
Duração da interrupção de energia em dia crítico - DDCR	12,22				LIMITE SUPERIOR 133

ATENÇÃO

Para preservar sua cidade a Energisa esta printa para a te alternar pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp: (51)99398-7974

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima mencionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/09/2020. Confira no site: 114 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o rescaldo não seja comunicado ou as vezes pagas não estejam na unidade consumidora para o consumo. Caso não tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Seu CPF é apto para? Consulte no site: <http://pesquisaprotesto.com.br> Atenção! O número da Ouvidoria da Energisa Mato Grosso mudou para: 0800 065 1111

Leitura confirmada

ENFERMAGEM: 111400001 - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 - Itabera MT CEP: 78410-900 - CNPJ: 467321000139 - Ins. Est: 13.020.425-0

Núcleo de Atendimento Energia Elétrica - Setor B - UNP33 635 063 - Emissao: 01/10/2020
 Esta Nota FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 01/09/2020

BANCO DO BRASIL - PAGA FERREREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190 00009 03269 636001 01134.318177 1 83730000017844

PAGADOR: MARCOS DONATO MONACO DE ARUJO - CPF/CNPJ: 041165157141149
 PRACA MAIOREL LOUREIRO, 88/1170140000 - INDEFINIDO
 ROSARIO - EE-TE/MT CEP: 78470000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
3269636001134318	000018119202009	09/09/2020	R\$ 178,44	



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCO DONATO MONACO DE ARAUJO**

Inscrição: **0145 7398 1899**

Zona: 003 Seção: 0110

Município: 91537 - ROSARIO OESTE

UF: MT

Data de nascimento: 14/02/1976

Domicílio desde: 11/06/1992

Filiação: - BEATRIZ HELENA MONACO DE ARAUJO
- JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ODONTÓLOGO

Certidão emitida às 10:11 em 09/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

Conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5/F7.HB8W.OZQW.F+VM



**Prefeitura
Rosário**

Início > Holerith eletrônico

Início > Portal da transparência

Consulta de servidores

Exercício: 2020

CPF:

Secretaria: Todos

Lotação:

Investidura:

Pesquisar

Nome	CPF	Carg
SELMA ANZIL DA SILVA	***.089.801-**	FISC TRIB

© 2020 ÁGILI Software Brasil. Tod

Detalhes

Nome: SELMA ANZIL DA SILVA	CPF: ***.089.801-**	Data admissão: 02/06/2006
Mês: fevereiro	Ano: 2020	Situação: Ativo
Grau de instrução: Educacao superior completo		Matrícula: 00030187

Legislação da contratação

Tipo: Portaria	Número: 1	Ano: 1990	Data da publicação:
----------------	-----------	-----------	---------------------

Ato da contratação

Número: 1	Ano: 1990	Data do ato: 01/01/1990
-----------	-----------	-------------------------

Horário de trabalho

Carga horária: 44 horas semanais	Manhã: 07:00 às 11:00	Tarde: 13:00 às 17:00	Noite:
----------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------

Afastamentos

Data inicial	Data final	Dias afastado	Motivo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.			

Benefícios

Tipo de benefício	Início	Fim	Valor	Nº do processo	Ano do processo	Situação do processo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.						

Valores pagos ao Servidor Público

Código	Descrição	Provento	Desconto	Neutro
1	SALARIO BASE	R\$2.384,28	R\$0,00	R\$0,00
99999	OUTROS PROVENTOS	R\$5.015,00	R\$0,00	R\$0,00
7000	FUNDO PREVIDENCIA	R\$0,00	R\$813,92	R\$0,00
9000	I.R.R.F.	R\$0,00	R\$837,33	R\$0,00
99999	OUTROS DESCONTOS	R\$0,00	R\$2.677,96	R\$0,00
Líquido:	R\$3.070,07	R\$7.399,28	R\$4.329,21	R\$0,00

Fechar



**Prefeitura
Rosário**

Início - Home > eletrônico

Início > Portal da transparência

Consulta de servidores

Exercício: 2020

CPF:

Secretaria: Todos

Lotação:

Investidura:

Pesquisar

Nome	CPF	Car
SELMA ANZIL DA SILVA	***.089.801-**	FIS TR

© 2020 ÁGILI Software Brasil. Tod

Detalhes

Nome: SELMA ANZIL DA SILVA

CPF: ***.089.801-**

Data admissão: 02/06/2006

Mês: abril

Ano: 2020

Situação: Ativo

Grau de instrução: Educação superior completo

Matrícula: 00030187

Legislação da contratação

Tipo: Portaria

Número: 1

Ano: 1990

Data da publicação:

Ato da contratação

Número: 1

Ano: 1990

Data do ato: 01/01/1990

Horário de trabalho

Carga horária: 44 horas semanais

Manhã: 07:00 às 11:00

Tarde: 13:00 às 17:00

Noite:

Afastamentos

Data inicial	Data final	Dias afastado	Motivo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.			

Benefícios

Tipo de benefício	Início	Fim	Valor	Nº do processo	Ano do processo	Situação do processo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.						

Valores pagos ao Servidor Público

Código	Descrição	Provento	Desconto	Neutro
1	SALARIO BASE	R\$2.384,28	R\$0,00	R\$0,00
99999	OUTROS PROVENTOS	R\$5.015,00	R\$0,00	R\$0,00
7000	FUNDO PREVIDENCIA	R\$0,00	R\$813,92	R\$0,00
9000	I.R.R.F.	R\$0,00	R\$837,33	R\$0,00
99999	OUTROS DESCONTOS	R\$0,00	R\$2.674,82	R\$0,00
Líquido:	R\$3.073,21	R\$7.399,28	R\$4.326,07	R\$0,00

Fechar



**Prefeitura
Rosário**

Início [Home](#) eletrônico

Início > [Portal da transparência](#)

Consulta de servidores

Exercício: 2020

CPF:

Secretaria: Todos

Lotação:

Investidura:

Nome	CPF	Car
SELMA ANZIL DA SILVA	***.089.801-**	FIS TRI

© 2020 ÁGILI Software Brasil. Tod

Detalhes

Nome: SELMA ANZIL DA SILVA	CPF: <input type="text"/>	Data admissão: <input type="text"/>
Mês: maio	Ano: 2020	Situação: Ativo
Grau de instrução: <input type="text"/>		Matrícula: <input type="text"/>

Legislação da contratação

Tipo: <input type="text"/>	Número: <input type="text"/>	Ano: <input type="text"/>	Data da publicação: <input type="text"/>
----------------------------	------------------------------	---------------------------	--

Ato da contratação

Número: <input type="text"/>	Ano: <input type="text"/>	Data do ato: <input type="text"/>
------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

Horário de trabalho

Carga horária: <input type="text"/> horas semanais	Manhã: <input type="text"/>	Tarde: <input type="text"/>	Noite: <input type="text"/>
--	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Afastamentos

Data inicial	Data final	Dias afastado	Motivo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.			

Benefícios

Tipo de benefício	Início	Fim	Valor	Nº do processo	Ano do processo	Situação do processo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.						

Valores pagos ao Servidor Público

Código	Descrição	Provento	Desconto	Neutro
1	SALARIO BASE	R\$2.384,28	R\$0,00	R\$0,00
99999	OUTROS PROVENTOS	R\$14.880,46	R\$0,00	R\$0,00
7000	FUNDO PREVIDENCIA	R\$0,00	R\$813,92	R\$0,00
9000	I.R.R.F.	R\$0,00	R\$837,33	R\$0,00
99999	OUTROS DESCONTOS	R\$0,00	R\$2.677,49	R\$0,00
Líquido:	R\$12.936,00	R\$17.264,74	R\$4.328,74	R\$0,00



**Prefeitura
Rosário**

Início Home&th eletrônico

Início > Portal da transparência

Consulta de servidores

Exercício: 2020

CPF:

Secretaria: Todos

Lotação:

Investidura:

Pesquisar

Nome	CPF	Car
SELMA ANZIL DA SILVA	***.089.801-**	FISC TRI

© 2020 ÁGILI Software Brasil. Tod

Detalhes

Nome: SELMA ANZIL DA SILVA	CPF: ***.089.801-**	Data admissão: 02/06/2006
Mês: junho	Ano: 2020	Situação: Ativo
Grau de instrução: Educacao superior completo		Matrícula: 00030187

Legislação da contratação

Tipo: Portaria	Número: 1	Ano: 1990	Data da publicação:
----------------	-----------	-----------	---------------------

Ato da contratação

Número: 1	Ano: 1990	Data do ato: 01/01/1990
-----------	-----------	-------------------------

Horário de trabalho

Carga horária: 44 horas semanais	Manhã: 07:00 às 11:00	Tarde: 13:00 às 17:00	Noite:
----------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------

Afastamentos

Data inicial	Data final	Dias afastado	Motivo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.			

Benefícios

Tipo de benefício	Início	Fim	Valor	Nº do processo	Ano do processo	Situação do processo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.						

Valores pagos ao Servidor Público

Código	Descrição	Provento	Desconto	Neutro
1	SALARIO BASE	R\$2.384,28	R\$0,00	R\$0,00
99999	OUTROS PROVENTOS	R\$4.871,07	R\$0,00	R\$0,00
7000	FUNDO PREVIDENCIA	R\$0,00	R\$798,08	R\$0,00
9000	I.R.R.F.	R\$0,00	R\$802,11	R\$0,00
99999	OUTROS DESCONTOS	R\$0,00	R\$2.728,52	R\$0,00
Líquido:	R\$2.926,64	R\$7.255,35	R\$4.328,71	R\$0,00

Fechar



**Prefeitura
Rosário**

Início - Home eletrônico

Início > Portal da transparência

Consulta de servidores

Exercício: 2020

CPF:

Secretaria: Todos

Lotação:

Investidura:

Pesquisar

Nome	CPF	Cat
SELMA ANZIL DA SILVA	***.089.801-**-**	FIS TRI

© 2020 ÁGILI Software Brasil. Tod

Detalhes

Nome: SELMA ANZIL DA SILVA	CPF: ***.089.801-**-**	Data admissão: 02/06/2006
Mês: julho	Ano: 2020	Situação: Ativo
Grau de instrução: Educacao superior completo		Matrícula: 00030187

Legislação da contratação

Tipo: Portaria	Número: 1	Ano: 1990	Data da publicação:
----------------	-----------	-----------	---------------------

Ato da contratação

Número: 1	Ano: 1990	Data do ato: 01/01/1990
-----------	-----------	-------------------------

Horário de trabalho

Carga horária: 44 horas semanais	Manhã: 07:00 às 11:00	Tarde: 13:00 às 17:00	Noite:
----------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------

Afastamentos

Data inicial	Data final	Dias afastado	Motivo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.			

Benefícios

Tipo de benefício	Início	Fim	Valor	Nº do processo	Ano do processo	Situação do processo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.						

Valores pagos ao Servidor Público

Código	Descrição	Provento	Desconto	Neutro
1	SALARIO BASE	R\$2.384,28	R\$0,00	R\$0,00
99999	OUTROS PROVENTOS	R\$4.871,07	R\$0,00	R\$0,00
7000	FUNDO PREVIDENCIA	R\$0,00	R\$798,08	R\$0,00
9000	I.R.R.F.	R\$0,00	R\$854,25	R\$0,00
99999	OUTROS DESCONTOS	R\$0,00	R\$2.718,36	R\$0,00
Líquido:	R\$2.884,66	R\$7.255,35	R\$4.370,69	R\$0,00

Fechar



**Prefeitura
Rosário**

Início: Home/Itens eletrônico

Início > Portal da transparência

Consulta de servidores

Exercício: 2020

CPF:

Secretaria: Todos

Lotação:

Investidura:

Nome	CPF	Car
SELMA ANZIL DA SILVA	***.089.801-**	FISC TRI

© 2020 ÁGILI Software Brasil. Tod

Detalhes

Nome: SELMA ANZIL DA SILVA	CPF: ***.089.801-**	Data admissão: 02/06/2006
Mês: agosto	Ano: 2020	Situação: Ativo
Grau de instrução: Educacao superior completo		Matrícula: 00030187

Legislação da contratação

Tipo: Portaria	Número: 1	Ano: 1990	Data da publicação: <input type="text"/>
----------------	-----------	-----------	--

Ato da contratação

Número: 1	Ano: 1990	Data do ato: 01/01/1990
-----------	-----------	-------------------------

Horário de trabalho

Carga horária: 44 horas semanais	Manhã: 07:00 às 11:00	Tarde: 13:00 às 17:00	Noite: <input type="text"/>
----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Afastamentos

Data inicial	Data final	Dias afastado	Motivo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.			

Benefícios

Tipo de benefício	Início	Fim	Valor	Nº do processo	Ano do processo	Situação do processo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.						

Valores pagos ao Servidor Público

Código	Descrição	Provento	Desconto	Neutro
1	SALARIO BASE	R\$2.384,28	R\$0,00	R\$0,00
99999	OUTROS PROVENTOS	R\$4.871,07	R\$0,00	R\$0,00
7000	FUNDO PREVIDENCIA	R\$0,00	R\$798,08	R\$0,00
9000	I.R.R.F.	R\$0,00	R\$854,25	R\$0,00
99999	OUTROS DESCONTOS	R\$0,00	R\$2.733,76	R\$0,00
Líquido:	R\$2.869,26	R\$7.255,35	R\$4.386,09	R\$0,00



Prefeitura Rosário

Início Heliótipo eletrônico

Início > Portal da transparência

Consulta de servidores

Exercício: 2020

CPF:

Secretaria: Todos

Lotação:

Investidura:

Pesquisar

Nome	CPF	Carg
SELMA ANZIL DA SILVA	***.089.801-**	FISC TRIB

© 2020 ÁGILI Software Brasil. Tod

Detalhes

Nome: SELMA ANZIL DA SILVA CPF: ***.089.801-** Data admissão: 02/06/2006
 Mês: setembro Ano: 2020 Situação: Ativo
 Grau de instrução: Educacao superior completo Matrícula: 00030187

Legislação da contratação

Tipo: Portaria Número: 1 Ano: 1990 Data da publicação:

Ato da contratação

Número: 1 Ano: 1990 Data do ato: 01/01/1990

Horário de trabalho

Carga horária: 44 horas semanais Manhã: 07:00 às 11:00 Tarde: 13:00 às 17:00 Noite:

Afastamentos

Data inicial	Data final	Dias afastado	Motivo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.			

Benefícios

Tipo de benefício	Início	Fim	Valor	Nº do processo	Ano do processo	Situação do processo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.						

Valores pagos ao Servidor Público

Código	Descrição	Provento	Desconto	Neutro
1	SALARIO BASE	R\$2.384,28	R\$0,00	R\$0,00
99999	OUTROS PROVENTOS	R\$4.871,07	R\$0,00	R\$0,00
7000	FUNDO PREVIDENCIA	R\$0,00	R\$798,08	R\$0,00
9000	I.R.R.F.	R\$0,00	R\$854,25	R\$0,00
99999	OUTROS DESCONTOS	R\$0,00	R\$2.729,71	R\$0,00
Líquido:	R\$2.873,31	R\$7.255,35	R\$4.382,04	R\$0,00

Fechar

MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT
 DECRETADO (A) NA SESSÃO DE
 23/10/2020
 PRESIDENTE

Protocolo
 Câmara Municipal de
 Rosário Oeste
 Protocolo nº 109/2020
 em 09/10/2020
 Elizinda Paixão Bonfim
 ESCRITURARIA